21. SILVA, D. N. O que foi a Revolução Americana?; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-revolucao-americana.htm> Acesso em: 12 de abril de 2021.
22. SILVA, D. N. Revolução Francesa?; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiag/revolucao-francesa.htm> Acesso em: 12 de abril de 2021.
23. SOUSA, R. G. ONU; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiag/onu1.htm. Acesso em: 12 de abril de 2021.
24. SOUSA, R. G. Constituição de 1934; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/constituicao-1934.htm. Acesso em: 12 de abril de 2021.
25. UNICEF. Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança. 20 de novembro de 1.989. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca> Acesso em: 12 de abril de 2021.
26. UNICEF. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em: 12 de abril de 2021.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nesses conjuntos. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS:

1. DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.
2. GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.
3. IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.
4. IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL – ASEDS – AUXILIAR EDUCACIONAL

Estatuto da Criança e do Adolescente. Legislação que institui as Carreira do Grupo de atividades de Defesa Social do Poder Executivo. Legislação que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional. Serviços de Medidas Socioeducativas em meio aberto. Legislação sobre a tortura. Práticas Restaurativas. Adolescente e a Puberdade: aspectos biológicos, psicológicos e sociais. O mundo do adolescente. Psicologia da adolescência. Juventude e Violência no Brasil. Desigualdade: Classe, etnia e gênero. Sistema de Garantia de Direitos e Justiça Restaurадora. Mediação de Conflitos e Comunicação não violenta. Mapa da violência. Estado e Políticas Públicas. Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação. A educação um processo de mudança.

REFERÊNCIAS:

1. ABERASTURY, A. e col. O mundo do adolescente. In: Adolescência. Trad. Ruth Cabral. 4ª ed. Porto Alegre. Artes Médicas. 1986.
2. AMARAL. V. L. UEPB. A Psicologia da adolescência. Disponível em: <http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/cursos/Geografia_PAR_UAB/Fasciculos%20-%20Material/Psicologia_Educacao/Psi_Ed_A05_J_GR_20112007.pdf. Acesso: 12 de abril de 2021.
3. BENEVIDES, M. V. de M. Conversando com os jovens sobre direitos humanos. In: NOVAES, R.; VANNUCHI, P. (org.). Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 34-52.
4. BRANCHER, L. Iniciação em Justiça Restaurativa – Subsídios de Práticas Restaurativas para a transformação de conflitos. Porto Alegre: AJURIS, 2006.
5. BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Medidas Socioeducativas em meio aberto. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf> Acesso em: 12 de abril de 2021.
6. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 12 de abril de 2021.
7. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1.997 - Lei da Tortura. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm> Acesso em: 12 de abril de 2021.
8. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.594, de 8 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm> Acesso em: 12 de abril de 2021.
9. CALIL, M. I. De menino de rua a adolescente: análise sócio-histórica de um processo de ressignificação do sujeito. In: OZELLA, Sérgio. Adolescências Construídas. São Paulo: Cortez, 2003. p.137-166.
10. DAYRELL, J.; CARRANO, P. Jovens no Brasil: difíceis travessias de fim de século e promessas de outro mundo. Disponível em: <http://www.fae.ufmg.br:8080/objuventude/textos/JOVENS%20BRASIL%20MEXICO.pdf> Acesso em: 12 de abril de 2021.
11. FIA. Fundação Instituto de Administração. Comunicação Não Violenta: o que é, benefícios e como praticar. Disponível em: <https://fia.com.br/blog/comunicacao-nao-violenta/> Acesso em: 12 de abril de 2021.
12. FREIRE, P. O papel do trabalhador social no processo de mudança. In: _. Educação e Mudança. 12ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. Disponível em: <http://www.paulofreire.ufpb.br/paulofreire/Files/livros/Paulo_Freire-Educacao_e_Mudanca.pdf> Acesso em: 12 de abril de 2021.
13. HERBERT, M. A natureza da adolescência. In: Convivendo com adolescentes. Rio de Janeiro. Beltrand Brasil. 1987.
14. MARSHALL, C.; BOYARD, J.; BOWEN, H. Como a justiça restaurativa assegura a boa prática: uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMAN, C; DE VITTO, R.; GOMES, A. (0rgs). Justiça Restaurativa. Brasil: Ministério da Justiça, PNUD, 2005.
15. MINAS GERAIS. Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004. Institui as carreiras do grupo de atividades de defesa social do poder executivo. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-15301-2004-minas-gerais-institui-as-carreiras-do-grupo-de-atividades-de-defesa-social-do-poder-executivo> Acesso em: 12 de abril de 2021.
16. NOVAES, R. Juventude, exclusão e inclusão social: aspectos e controvérsias de um debate em curso. In: FREITAS, M. V.; PAPA, F. de C. Políticas públicas: juventude em pauta. São Paulo: Cortez; Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação; Fundação Friedrich Ebert, 2003. p. 121-141.
17. OSÓRIO, L. C. O que é adolescência, afinal? In: Adolescente Hoje. 2ª ed. Porto Alegre. Artes Médicas. 1992.
18. OUTEIRAL, J. Adolescer: estudos revisados sobre adolescência. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2003. p.3-19; 29-54; 63-67.
19. SANTOS, L. I. C.; et al. Juventude e violência: trajetórias de vida e políticas públicas. Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. Estud. Pesqui. Psicol. vol.12 nº 2 Rio de Janeiro ago. 2012.
20. UNESCO. Mapa de Violência III. Os Jovens do Brasil. Juventude, Violência e Cidadania. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.net.br/publicacoes/MapaViolencia_III.pdf. Acesso em: 12 de abril de 2021.
21. VEZZULLA, J. C. A mediação de conflitos com adolescentes autores de ato infracional. Florianópolis: Habitus, 2006.

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL – ASEDS – AUXILIAR EDUCACIONAL

DATA: ____ /____ / _____

O candidato acima identificado DECLARA ser pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e do Decreto Federal nº 9.508/2018, e solicita sua participação neste Concurso Público dentro dos critérios assegurados às Pessoas com Deficiência, conforme determinado no Edital.
Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:
a) o tipo e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
b) que é pessoa com deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.
Nestes termos, peço deferimento.

_____
Assinatura do (a) candidato(a)

LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.
DEFICIÊNCIA FÍSICA:
( ) I – Paraplegia ( ) V – Tetraplegia ( ) IX – Hemiplegia
( ) II – Paraparesia ( )VI –Tetraparesia ( ) X – Hemiparesia
( ) III – Monoplegia ( ) VII – Triplegia ( ) XI – Amputação ou Ausência de Membro
( ) IV – Monoparesia ( ) VIII – Triparesia ( ) XII – Paralisia Cerebral
( ) Outra: _____

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
( ) Outra: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:
( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10(dez) graus, após a melhor correção, quando possível;
( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
( ) III – Visão monocular.
( ) Outra: _____

CÓDIGO DA DOENÇA CONFORME A CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____

OBSERVAÇÕES: _____

_____
LOCAL E DATA

_____
ASSINATURA, CARIMBO E CRM DO MÉDICO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____ (nome completo), brasileiro, _____ (estado civil), portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social N° _____, e da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____¬¬¬_____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo com nome da rua, número, bairro), cidade de _____ - ____, CEP: _____, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei que me encontro desempregado(a) há _____ (tempo) e não possuo, atualmente, qualquer vínculo empregatício com anotação em minha Carteira de Trabalho, nem vínculo estatutário ou assemelhado, ou mesmo contrato de prestação de serviços com o Poder Público, seja nos âmbitos federal, estadual ou municipal, nem, aufiro, ainda, qualquer tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego, sendo meu sustento provido através de _____ .
Declaro ainda, que as informações por mim prestadas representam a verdade e estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

_____
(Assinatura)

ANEXO VI – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL- ASEDS - AUXILIAR EDUCACIONAL
Cargo de Assistente Executivo de Defesa Social - Função Auxiliar Educacional;
Escolaridade: Ensino Médio/2° grau completo;
Idade Mínima: 18(dezoito) anos completos;
Salário de R$ 1.750,10 (um mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos), com base na Lei nº 15.301, de 10/08/2004 e na Lei nº 23.597 de 11.03.2020;
Carga horária de 40(quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida em escala de plantão, de acordo com a necessidade do trabalho.
Atribuições do Cargo - ATRIBUIÇÃO GERAL:
Exercer atividades de natureza técnico-organizacional relativas ao aporte metodológico para a continuidade, desenvolvimento, execução, controle, fiscalização e implementação das ações governamentais, observando a caracterização, complexidade e responsabilidade exigidas para o desempenho da função. Realizar o acompanhamento dos adolescentes no desenvolvimento das suas atividades; atuar pedagogicamente no processo Socioeducativo dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
I. Planejar, articular e coordenar as atividades e oficinas artístico-culturais, esportivas, recreativas, de inclusão produtiva, pedagógicas, educacionais e de autocuidado dentro dos centros socioeducativos, bem como planejar e organizar os eventos, sob a coordenação do pedagogo ou do terapeuta ocupacional;
II. Executar as atividades pedagógicas, artesanais, esportivas, oficinas, recreativas e artístico-culturais, considerando a medida socioeducativa aplicada, visando à responsabilização do adolescente e seu desenvolvimento biopsicossocial sob a coordenação do pedagogo ou do terapeuta ocupacional;
III. Atuar de acordo com as diretrizes preconizadas na política estadual de atendimento socioeducativa, em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e com a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e demais atos normativos atinentes à matéria;
IV. Intervir pedagogicamente, de forma direta ou indireta, no processo socioeducativo dos adolescentes, por meio do diálogo, comunicação não violenta, orientações e mediação de conflitos;
V. Mediar verbalmente as relações entre os adolescentes, bem como os conflitos que possam surgir entre eles, agindo de forma preventiva e estratégica, utilizando-se de preceitos da mediação de conflitos e comunicação não violenta, evitando, assim, situações de crise;
VI. Atuar com zelo e ética no tratamento de informações sensíveis referentes aos adolescentes, bem como à rotina da unidade, seguindo as orientações do corpo diretivo;
VII. Promover a articulação e a transmissão das informações sobre os adolescentes para seus pares e superiores imediatos;
VIII. Atuar de forma integrada com a equipe técnica e de segurança, como um canal de comunicação entre o adolescente e os diversos setores da unidade;
IX. Informar prontamente à chefia imediata toda e qualquer alteração referente à rotina do adolescente;
X. Relatar à chefia imediata ou ao superior imediato as ocorrências de irregularidades e fatos relevantes ocorridos durante o período de trabalho; elaborar relatórios descritivos, quando solicitado;
XI. Participar de reuniões de equipe e de estudo de caso, sempre que designado, a fim de contribuir nas discussões, assim como na elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, no que se refere à sua área de atuação;
XII. Auxiliar na organização logística e distribuição de alimentação, água, medicação, entre outros, destinado aos adolescentes, conforme rotina da unidade;
XIII. Acompanhar os adolescentes nas atividades externas, quando determinado pelo corpo diretivo, sendo uma presença educativa, exercendo função complementar aos aspectos de segurança;
XIV. Atender às convocações da direção da unidade, no que se refere às reuniões, situações de emergência, reforço ou outras atividades que se fizerem necessárias;
XV. Manter a organização do ambiente de trabalho, zelando pela ordem, disciplina e organização da unidade, bem como pela observância das orientações e diretrizes do trabalho;
XVI. Orientar pedagogicamente as atividades relacionadas ao asseio pessoal, do alojamento e dos espaços comuns, orientando e incentivando os adolescentes quanto ao autocuidado e à higiene;
XVII. Realizar atividades administrativas, registrar as irregularidades e fatos importantes para o atendimento técnico, ocorridas nas movimentações internas e externas, durante todo o cumprimento da medida socioeducativa;
XVIII. Acompanhar as movimentações internas, os atendimentos técnicos, os horários de lazer, cultura, esporte, atividades escolares e cursos profissionalizantes realizados dentro da unidade, exercendo função complementar aos aspectos de segurança;
XIX. Executar, conforme a demanda institucional e sob a supervisão da chefia imediata, outras atividades compatíveis com a exigência de nível médio de escolaridade e com as atribuições gerais previstas para o cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, conforme item III. 1 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004.

820 cm -15 1469346 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210416011431014 5.